



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1977/SSO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Homologa o curso de Instrutor de Voo Avião, parte teórica, do Aeroclube de Uberlândia.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Instrutor de Voo Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Uberlândia, situado à Rua Salgado Filho nº 20, Aeroporto, Uberlândia – MG, CEP: 38406-393 conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.014125/2010-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOSÉ TAROUCO CORRÊA JÚNIOR
Superintendente de Segurança Operacional Substituto